



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.444/82
De 26 de Abril de 1.982

Dispõe sobre concessão de subvenção a entidades esportivas, na forma abaixo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de Abril do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício, subvenção a entidades esportivas, legalmente inscritas nos órgãos oficiais desportivos, de conformidade com a relação abaixo, no total de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

RELAÇÃO DE ENTIDADES ESPORTIVAS

- | | |
|--------------------------------------|------------|
| 1- Americano Futebol Clube.....Cr\$. | 120.000,00 |
| 2- Pinheiro Esporte Clube....." | 80.000,00 |

Artigo 2º.- As subvenções de que trata a presente lei, só serão liberadas mediante documentos que comprovem a legalização das entidades junto aos órgãos oficiais desportivos, e prestação de conta da subvenção recebida do município em exercícios anteriores.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 de Abril de 1.982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.25 do livro competente nº.04 (quatro).